



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

(Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social).

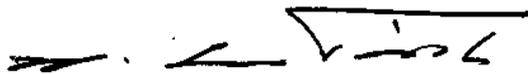
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, inclusive termos aditivos e ou reti-ratificação que se fizerem necessários, visando a transferência de recursos ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo


ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo



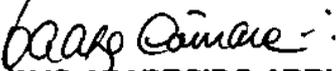


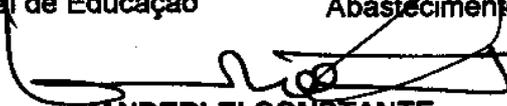
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.718/97 - FLS. 2

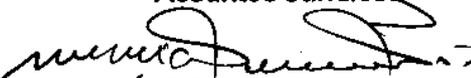

JAMIL HALLAGE
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'CAMARA
Secretário Municipal de Educação


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de dezembro de 1997.

